

DECRETO Nº 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do **Loteamento de Chácara Sítio Furninha**, localizado na área do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GEORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.

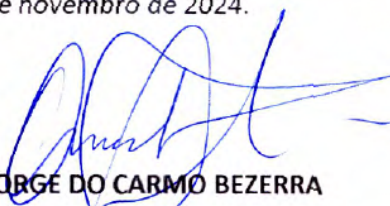
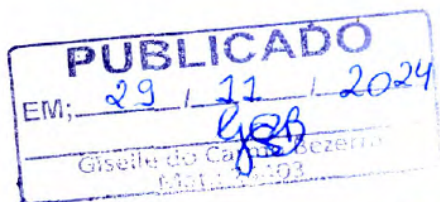
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado de **Loteamento de Chácara Sítio Furninha**, com área total de 33.512,18m² (trinta e três mil quinhentos e doze metros quadrados vírgula dezoito decímetros quadrados), situada na área do Município de Camocim de São Félix, de propriedade do Sr. Luiz Cabral Sales de Azevedo Melo, sob matrícula de nº 1-2092, com Registro no CRI local, onde estão distribuídos 28 (vinte e oito) lotes, em 01 (uma) quadra, 01 (uma) área verde contendo 3.351,67m² (três mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados vírgula sessenta e sete decímetros quadrados), 01 (um) equipamento público com área de 6.703,40m² (seis mil setecentos e três metros quadrados vírgula quarenta decímetros quadrados) e 01 (uma) rua projetada, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 28 de novembro de 2024.



GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO